Rectificação n.º 1490/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 15 de Setembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 18 828/2006, rectifica-se que onde se lê «Maria João Santos Sousa Martins» deve ler-se «Maria João Nunes Martins Guerreiro».

19 de Setembro de 2006. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 20 666/2006

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 20 de Setembro de 2006, Vítor Manuel Dinis Pereira, vigilante-recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Museu do Chiado, foi nomeado, precedendo concurso, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

22 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 20 667/2006

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal do Museu do Chiado António Manuel Guita Rasteiro da Silva, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

25 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 11 081/2006

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 27 de Junho de 2006, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares da categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Número de lugares — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — dois lugares para funcionários pertencentes à dotação global da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da DGTC;

Quota externa — um lugar vago para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DGTC.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o desenvolvimento de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

O pessoal dos serviços de apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico profissional principal com classificação de serviço de *Muito bom,* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Junho.

7 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso da alínea *c*):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada, aos candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais, sendo as declarações comprovativas dos respectivos requisitos especiais de provimento oficiosamente entregues pela Divisão de Pessoal.